



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data:

PROJETO DE LEI N° 8035/2010, relatório substitutivo.

Autor
Artur Bruno

Emenda Aditiva

Página – Anexo	Artigo: Meta 2, Estratégia 2.7.	Parágrafo	Inciso	Alínea
----------------	---------------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à parte final da estratégia 2.7 a seguinte redação:

“2.7)..., por meio de um grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), composto pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a relevância do tema das expectativas de aprendizagem e as diferentes visões sobre a questão curricular, é preciso determinar um conjunto plural e comprometido de atores capazes de formular a proposta, que deve – necessariamente – ser coordenada pelo Ministério da Educação.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2011.

ARTUR BRUNO
Deputado Federal PT/CE